

Parecer 01 - CESC

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS			
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
26	03	2019	15h05min	ORDINÁRIA		99

Decoro Parlamentar; e a Comissão de Constituição e Justiça deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura ao Projeto de Lei nº 256, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “estabelece prioridade para realização do exame toxicológico quando se tratar de violência contra mulher, na rede pública de saúde do Distrito Federal, em que tenha sido drogada ou dopada por substâncias psicotrópicas ou sintéticas sem consentimento, por seu agressor”.

Como as senhoras e os senhores estão observando, aqui nós estamos tratando de pautas principalmente relacionadas à violência contra a mulher. Então, obviamente, esta comissão é de parecer favorável ao projeto de lei.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 256 / 2019
Folha nº 09

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 03 2019	15h05min	ORDINÁRIA	100

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 256, de 2019, de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que “estabelece prioridade para realização do exame toxicológico quando se tratar de violência contra mulher, na rede pública de saúde do Distrito Federal, em que tenha sido drogada ou dopada por substâncias psicotrópicas ou sintéticas sem consentimento, por seu agressor”.

A proposta tem o mérito de buscar identificar com celeridade os casos de violência contra a mulher em que são utilizadas as substâncias psicoativas para que a mulher fique vulnerável à violência, especialmente violência sexual. No entanto, há o risco de tratar o meio e não a causa. Não é o uso de drogas que causa a violência sexual contra as mulheres. É o machismo estrutural que faz com que homens se sintam